

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

#### **1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de sonorização para eventos, por lote único, abrangendo a locação, transporte, montagem, instalação, operação técnica, acompanhamento durante a realização do evento e desmontagem de equipamentos, com fornecimento de mão de obra qualificada, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará/SC.

Os serviços serão organizados em lote único, composto por três itens distintos, classificados conforme o porte do evento a ser atendido: Item 01 – Evento de Pequeno Porte; Item 02 – Evento de Médio Porte; e Item 03 – Evento de Grande Porte.

Cada item contempla a disponibilização e operação de equipamentos específicos, dimensionados de acordo com a complexidade técnica, estrutura necessária e público estimado de cada evento, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Será admitida a oferta de equipamentos com especificações técnicas superiores às exigidas, desde que respeitados os parâmetros mínimos estabelecidos, não sendo aceitos equipamentos ou serviços com qualidade inferior à especificada.

Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, testes técnicos, deslocamento, alimentação, hospedagem da equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas operacionais ou logísticas, deverão estar integralmente incluídos nos preços apresentados pela licitante.

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração Municipal, mediante comunicação formal emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, indicando local, data e horário do evento.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, saúde, legislação trabalhista e previdenciária vigentes, assumindo integral responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução dos serviços, isentando o Município de qualquer vínculo ou responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou civil.



A seguir tabela com todo o detalhamento:

| LOTE 01            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |      |                   |                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-------------------|-----------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID.<br>DE MEDIDA | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL        |
| 01                 | <b>EVENTOS PEQUENO PORTE:</b><br>2 CAIXAS DE GRAVES ATIVO - 1.200W<br>2 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 1.200W<br>2 MICROFONES SEM FIO<br>MESA DE SOM 16 CANAIS EQUIPADA COM<br>BLUETOOTH                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                 | 40   | R\$ 1.300,00      | R\$ 52.000,00         |
| 02                 | <b>EVENTOS MÉDIO PORTE:</b><br>2 CAIXAS DE GRAVE ATIVO - 2.000W<br>4 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 2.400 W<br>2 CAIXAS ATIVAS - 900W<br>2 MICROFONE SEM FIO<br>1 MICROFONE COM FIO + PEDESTAL<br>MESA DE SOM 16 CANAIS EQUIPADA COM<br>BLUETOOTH                                                                                                                                                                                                                                                  | UN                 | 40   | R\$ 1.667,00      | R\$ 66.680,00         |
| 03                 | <b>EVENTO DE GRANDE PORTE:</b><br>6 CAIXAS DE GRAVE ATIVO - 6.000W<br>4 CAIXAS DE MÉDIO ATIVO - 2.400W<br>4 RETORNOS DE PALCO - 1.400W<br>2 MICROFONES SEM FIO<br>5 MICROFONES COM FIO + PEDESTAL<br>CUBO DE GUITARRA - 700W<br>CUBO DE CONTRA BAIXO - 1.000W<br>CORPO DE BATERIA + MICROFONAÇÃO COMPLETA<br>MESA DIGITAL 24 CANAIS COM BLUETOOTH<br>CONTROLADA POR TABLET<br>TRELIÇAS Q30 (3X6 PARTE E 4X7 FRONTAL)<br>6 MOVING BIN 200<br>6 STROBO 1.000W CADA<br>PAINEL DE LED 4,50X2,00 | UN                 | 10   | R\$ 6.000,00      | R\$ 60.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |      |                   | <b>R\$ 178.680,00</b> |

### 1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente adotadas no setor de sonorização e estruturas para eventos.

Os serviços possuem características técnicas padronizadas, sendo possível estabelecer requisitos claros e objetivos no instrumento convocatório, com base em especificações mínimas de potência, capacidade e estrutura dos equipamentos, bem como na qualificação técnica da empresa prestadora.



Trata-se de contratação de serviços sob demanda, a serem executados conforme a necessidade da Administração Municipal, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra, mas sim disponibilização eventual de equipe técnica para execução dos eventos solicitados.

Dessa forma, a natureza do objeto permite sua contratação por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

#### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

O contrato terá um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A prorrogação do contrato deve atender aos requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que todas as condições e obrigações contratuais permaneçam em conformidade com as normas legais aplicáveis.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que todas as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento, transparência, segurança jurídica, eficácia, segregação de funções e sustentabilidade.

Considerando que o Município de Grão-Pará/SC realiza, de forma recorrente, eventos de natureza institucional, cultural, esportiva e festiva, os quais demandam infraestrutura técnica específica para sua execução adequada, a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização mostra-se imprescindível. O fornecimento de equipamentos de áudio compatíveis e mão de obra qualificada contribui para garantir a efetividade das ações promovidas, assegurando ao público uma experiência organizada, segura e tecnicamente adequada aos objetivos da Administração.

A execução direta desses serviços pela Administração é inviável, tendo em vista a inexistência de estrutura própria no âmbito municipal, tanto em relação aos equipamentos necessários quanto à equipe técnica especializada. Dessa forma, fica evidenciada a necessidade de terceirização do serviço, em conformidade com o princípio da eficiência, buscando a obtenção de resultados satisfatórios com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a adoção do modelo de contratação por demanda permite que os serviços sejam executados conforme a programação efetiva dos eventos, otimizando recursos e evitando gastos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento.

Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização representa uma medida necessária, legal, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a atividade administrativa.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para eventos, compreendendo a locação de equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante a realização do evento, acompanhamento técnico e desmontagem, conforme demanda da Administração Municipal de Grão-Pará/SC.

A contratação será estruturada em lote único composto por três itens distintos, correspondentes aos portes dos eventos (pequeno, médio e grande porte), permitindo a adequação da estrutura técnica às necessidades específicas de cada ocasião. Cada item contemplará conjunto de equipamentos dimensionados conforme a complexidade do evento, incluindo sistemas de sonorização com diferentes potências, microfones com e sem fio, mesas de som analógicas ou digitais, retornos de palco, microfonação para instrumentos musicais, cubos específicos, estruturas de treliças, sistemas de iluminação cênica e painel de LED, quando aplicável.

A solução adotada prevê que a empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento, bem como pela execução de todos os serviços técnicos necessários à adequada realização dos eventos. Caberá à contratada a mobilização de equipe técnica qualificada para montagem, configuração, operação assistida durante o evento e desmontagem, assegurando segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza estimativa e variável da demanda, uma vez que os eventos promovidos ou apoiados pelo Município ocorrem ao longo do exercício, com frequência e porte que podem variar conforme o calendário institucional e a necessidade das Secretarias Municipais. O registro de preços permitirá contratações futuras conforme a efetiva necessidade, garantindo flexibilidade administrativa e melhor gestão orçamentária.

A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no fato de que os serviços a serem contratados podem ser definidos por especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho objetivamente estabelecidos, caracterizando-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução proposta integra aspectos técnicos, operacionais e econômicos, assegurando atendimento adequado às demandas municipais, mitigação de riscos operacionais, racionalização de recursos públicos e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de sonorização e estruturas auxiliares (incluindo iluminação e painéis de LED) a serem contratados, faz-se necessária a definição de requisitos mínimos de qualificação técnica e operacional que assegurem a capacidade da futura contratada de executar

o objeto com qualidade, segurança, regularidade e responsabilidade técnica, minimizando riscos à Administração Pública.

#### **4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:**

1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de sonorização e estruturas correlatas para eventos.
2. A empresa deverá apresentar, de forma complementar ao atestado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) — conforme o conselho profissional competente — devidamente registrada, comprovando que os serviços foram realizados sob a responsabilidade de profissional habilitado, conforme exigência da legislação profissional vigente (como CREA/CAU, quando aplicável).
3. A futura contratada deverá indicar formalmente o(s) responsável(is) técnico(s) que atuará(ão) na execução e acompanhamento dos serviços, assegurando que a prestação ocorra sob supervisão técnica adequada. A comprovação do vínculo entre o profissional indicado e a empresa poderá ocorrer por meio de contrato social (no caso de sócio), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que demonstre relação jurídica vigente à época da contratação.
4. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, atender às normas técnicas de segurança aplicáveis e possuir manutenção preventiva regular. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para transporte, montagem, instalação, configuração, operação durante todo o evento, suporte técnico imediato para solução de eventuais falhas e posterior desmontagem dos equipamentos.
5. A execução contratual deverá observar as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações legais decorrentes da prestação dos serviços.
6. Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar que a futura contratação resulte na prestação de serviços tecnicamente adequados, com segurança operacional, responsabilidade técnica definida e conformidade normativa, em consonância com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:**

1. Empresa declarada inidônea ou que esteja suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2. Empresa que se encontra impedida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente;
3. Empresa que esteja inadimplente com obrigações legais, fiscais, trabalhistas ou profissionais, quando exigíveis para a formalização da contratação;
4. Empresa que não comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo;
5. Empresa que não apresente a documentação exigida para a formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da instrução do processo administrativo.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços de sonorização ocorrerá conforme a programação dos eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal.

A contratada será convocada por meio de Solicitação de Fornecimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, na qual constarão as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo local, data, horário, porte do evento e demais orientações específicas.

Eventuais alterações de local, data ou horário serão formalmente comunicadas à contratada com antecedência compatível com a complexidade da estrutura a ser disponibilizada.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, compreendendo, sem ônus adicional à Administração:

- transporte, carga e descarga dos equipamentos;
- montagem, instalação e testes prévios;
- operação técnica durante o evento;
- desmontagem e retirada completa dos equipamentos;
- disponibilização de equipe técnica qualificada;
- demais despesas operacionais, logísticas, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução.

Os equipamentos deverão estar totalmente instalados, configurados e testados com antecedência suficiente ao início do evento, de modo a permitir ajustes técnicos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Durante toda a execução, a contratada deverá disponibilizar profissional técnico habilitado, responsável pela operação e supervisão dos equipamentos, garantindo funcionamento contínuo e adequado. Em caso de falha, defeito ou mau funcionamento, a empresa deverá providenciar reparo ou substituição imediata, sem prejuízo à realização do evento e sem custos adicionais à Administração.

Caso ocorra impedimento técnico ou logístico que comprometa a execução do serviço, a contratada deverá comunicar formalmente o Município com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando justificativa fundamentada.

Os serviços estarão sujeitos à fiscalização da Administração Municipal, que poderá acompanhar todas as etapas da execução. Equipamentos ou serviços em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Todos os serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente quanto à prevenção de riscos elétricos, montagem estrutural e operação de equipamentos. Os equipamentos utilizados deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Após a homologação da Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, estabelecendo os termos e condições para a execução do contrato. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim, respeitando os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão da Ata de Registro de Preço ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de assegurar a execução conforme as condições pactuadas e otimizar os resultados para a Administração Pública. Já a fiscalização será conduzida pelas servidoras Rafaella da Silva Santana e Anilde Bloemer Fernandes, que foi designado para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações estabelecidas, com ênfase na qualidade, prazos e cumprimento das metas estabelecidas.

O fiscal técnico acompanhará de perto a execução do contrato, realizando registros detalhados de todas as ocorrências pertinentes e assegurando a conformidade com os termos acordados, a fim de evitar qualquer descumprimento ou falhas na execução dos serviços. Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades, o fiscal emitirá notificações formais, estipulando prazos para a correção das falhas, a fim de garantir a continuidade do processo dentro dos padrões estabelecidos.

Em situações que exigem decisões ou ações fora da competência do fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as medidas cabíveis, buscando sempre soluções eficazes e conforme as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado e as partes contratantes serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja total ou parcial.

Além disso, outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo aspectos como penalidades, reajustes, e condições para eventual rescisão contratual. O contrato deverá ser executado com total fidelidade às disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada por evento efetivamente executado, conforme o porte previamente definido (pequeno, médio ou grande), nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência. A unidade de medição corresponderá a 01 (um) evento realizado, considerando o atendimento integral das especificações técnicas previstas para o respectivo item contratado.

Somente serão considerados para fins de medição e posterior pagamento os serviços que:

- tenham sido previamente autorizados por meio de Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração;
- tenham sido executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;
- tenham sido devidamente atestados pelo fiscal designado, mediante termo ou relatório de recebimento, confirmando a adequada execução do serviço.

A medição será formalizada após a verificação da regularidade da execução, sendo vedado o pagamento de serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas.

Eventuais falhas, inexecuções ou irregularidades constatadas poderão ensejar a recusa total ou parcial da medição, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

### 7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em conta vinculada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura referente ao objeto entregue e devidamente aceito. A nota fiscal deverá detalhar as quantidades fornecidas, com a indicação dos valores unitários e totais.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Para a presente contratação será adotada a modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o **menor preço por lote**, considerando que os itens que compõem o objeto possuem natureza semelhante e guardam relação técnica entre si, sendo recomendável sua adjudicação a uma única empresa, a fim de garantir padronização dos serviços, compatibilidade dos equipamentos e maior eficiência na execução contratual.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata. A demanda é variável e depende da realização de eventos ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser executado em cada período. O SRP proporciona maior flexibilidade administrativa,

eficiência na gestão dos recursos e evita a formação de contratos com quantitativos fixos possivelmente superiores à necessidade real.

A licitação poderá ser realizada sob a forma de registro para **múltiplos órgãos participantes**, caso formalmente indicado no edital, com o objetivo de racionalizar procedimentos e otimizar recursos públicos.

Será assegurado **tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 20/2022, de 15 de julho de 2022.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, nos termos da legislação vigente e do regulamento municipal aplicável. A partir dos valores coletados, adotou-se como critério para formação do preço estimado a média dos valores válidos obtidos, considerando a compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado.

Com base nos quantitativos estimados para a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor global estimado da contratação é de: R\$178.680,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Os valores unitários estimados por item constam detalhados no Mapa de Formação de Preços e no Documento de Pesquisa de Preços que integram o processo administrativo.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa apenas uma previsão máxima de despesa, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar os serviços com qualidade, eficiência e pontualidade, em conformidade com as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Município de Grão-Pará/SC.
2. Fornecer, transportar, instalar, operar, supervisionar e desmontar todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços de sonorização, responsabilizando-se integralmente por sua adequada utilização e funcionamento.
3. Disponibilizar, durante todo o período do evento, equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a correta operação dos equipamentos e a imediata solução de eventuais falhas, assegurando a continuidade do serviço sem prejuízo à realização do evento.
4. Arcar, às suas expensas, com todas as despesas operacionais e logísticas, incluindo transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem, deslocamento da equipe técnica, bem como insumos e acessórios indispensáveis à execução contratual.
5. Substituir imediatamente quaisquer equipamentos que apresentem defeito, falha ou não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional à Administração.

6. Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as relativas a instalações elétricas e segurança em eventos, incluindo as disposições da NR-10 e demais regulamentações pertinentes.
7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
8. Assegurar que os equipamentos estejam devidamente instalados, configurados e testados com antecedência suficiente ao início do evento.
9. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impedimento que possa comprometer a execução dos serviços, apresentando justificativa fundamentada.
10. Submeter-se à fiscalização da Administração Municipal, acatando as orientações do fiscal designado e promovendo, às suas expensas, a correção de falhas, vícios ou desconformidades verificadas na prestação dos serviços.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Solicitar os serviços com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando o local, data, horário e porte do evento, além de quaisquer particularidades relevantes à execução adequada do objeto;
2. Disponibilizar à contratada todas as informações e condições necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, pontos de energia elétrica e acesso ao local de instalação dos equipamentos;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, com poderes para emitir atesto, orientações e registros formais sobre a conformidade da prestação contratual;
4. Atestar o cumprimento das obrigações contratuais, conferindo a prestação dos serviços, como condição prévia à autorização do pagamento;
5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos, valores e condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, desde que cumpridos os requisitos de medição e atesto;
6. Notificar formalmente à contratada em caso de descumprimento contratual, prestação inadequada dos serviços ou ocorrência de qualquer irregularidade, exigindo a correção das falhas identificadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
7. Resguardar-se de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial relacionada à equipe ou aos serviços prestados pela contratada;
8. Recusar total ou parcialmente os serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais, exigindo a substituição imediata dos mesmos, sem qualquer custo adicional para a Administração.



## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001.2.027.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 94

05.002.2.016.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 50

Grão-Pará, 03 de março de 2026.

**EDMAR KEMPER NANDI**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda